

3º
1ª votação
em 10/06/92 - ap. P/UMA.
2ª votação 11-06-92 - APROVADA
3ª votação 12-06-92



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

UNANIMIDADE
hui M-º 573/92,
de 12/06/92

PROJETO DE LEI Nº ____/92, DE 08 DE JUNHO DE 1.992
Altera o Artigo 1º da Lei nº 502/92, -
de 20/02/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

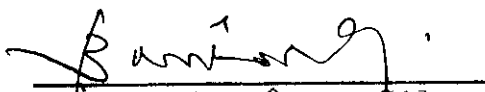
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado -
do Tocantins, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

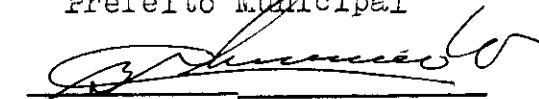
Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 502/92, de 20/02/92, na
parte onde se lê CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), leia-se CR\$
230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1.992, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 08 DE JU-
NHO DE 1.992.



Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



Bento Alves de Almeida
Secretário M. de Administração.

